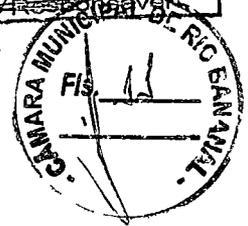




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
 DATA 02/08/2011
 Ass natura de [assinatura]



AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
 EM 02/08/11

“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

[Assinatura]
 Ana Paula Lozano
 Encarregada Portaria 023/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Credito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 45 000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme dotação abaixo

Secretaria Municipal de Ação Social

077009 077 08 243 0023 2158 – Apoio Financeiro a Casa do Vovô Simeão

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor em Real
333504300000	Subvenções Sociais	0500	15 000,00

077009 077 08 243 0024 2159 – Apoio Financeiro ao Lar Irmã Scheilla

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor em Real
333504300000	Subvenções Sociais	0500	15 000,00

077009 077 08 243 0024 2160 – Apoio Financeiro ao CRENA – Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Nova Aliança

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor em Real
333504300000	Subvenções Sociais	0500	15 000,00

Art 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos disponíveis, previstos no Artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei nº 4320/64, que serão abertos por Decreto do Executivo

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011)


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretario Municipal de Administração